



Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa

---

## **LEI Nº 6.182**

**DE 11 DE SETEMBRO DE 2007**

**Publicado no Diário Oficial No 25351, do dia 12/09/2007**

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES/SERGIPE, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES/SERGIPE, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de setembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS

GOVERNADOR DO ESTADO